



EDITAL Nº 47/2024 –CPV

Boa Vista – RR, 12 de julho de 2024.

## SELEÇÃO DE PROFESSOR CURSISTA PARA O PARFOR EQUIDADE/UFRR PARA FORMAÇÃO DE NOVAS TURMAS

O Presidente da Comissão Permanente de Vestibular da UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e em atendimento à Portaria Normativa nº. 9/2009, que instituiu o Plano Nacional de Formação de Professores da Educação Básica (Parfor), nos termos do Decreto Nº. 6.755, de 29 de janeiro de 2009, no âmbito da Política Nacional de Formação de Profissionais do Magistério da Educação Básica, torna pública a abertura do Processo Seletivo Simplificado para 130 (cento e trinta) vagas, nos cursos de primeira licenciatura em: **Licenciatura em Pedagogia Intercultural Indígena e Licenciatura em Educação Especial Inclusiva Intercultural.**

### 1. DOS REQUISITOS À INSCRIÇÃO

As vagas oferecidas pelo Programa Parfor Equidade deverão ser preenchidas, prioritariamente, por professores em efetivo exercício na rede pública de educação básica de escolas indígenas; pessoas que tenham concluído o Ensino Médio e Povos Indígenas; com inscrição previamente realizadas na Plataforma Freire, do Ministério da Educação, <https://freire.capes.gov.br/>.

Os candidatos devem:

- 1) Possuir certificado de conclusão do Ensino Médio;
- 2) Apresentar comprovação específica, de acordo com a legislação vigente, caso sejam indígenas, ou público-alvo da educação especial.
- 3) Apresentar comprovação específica, de acordo com a legislação vigente de docência na Educação Básica em escola indígena.
- 4) Apresentar o currículo registrado na Plataforma Freire da Educação Básica.
- 5) No ato de inscrição, informar seus dados pessoais, e-mail e telefone de contato no sistema de inscrições da UFRR.

**1.1** Serão ofertadas até 10% das vagas disponíveis para pessoas com deficiência (PcD). As vagas serão distribuídas equitativamente nas turmas que serão ofertadas neste edital. Em caso de não preenchimento dessas vagas, todas as vagas serão destinadas para a classificação de ampla concorrência.

### 2. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

O resultado do presente processo seletivo somente terá validade para o preenchimento de vagas nos cursos ofertados pelo Plano Nacional de Formação de Professores da Educação Básica (Parfor) para entrada nas turmas do segundo semestre letivo de 2024 nos municípios constantes no Anexo I deste Edital.

### 3. DAS INSCRIÇÕES

#### 3.1. Período e Local das inscrições:

Para a realização da inscrição, o candidato deverá cadastrar seu currículo na Plataforma Freire da Educação Básica: <https://freire.capes.gov.br/> e salvar uma cópia em PDF deste



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE VESTIBULAR  
PARFOR UFRR**



currículo para dar prosseguimento ao processo de inscrição no processo seletivo no link <https://cpv.ufrr.br/seletivo/> no período de inscrições indicado no cronograma deste edital- Anexo II.

OBS: Devido às dificuldades de acesso à internet em algumas localidades do interior, o Instituto Insikiran e as secretarias municipais de Educação abaixo citadas, disponibilizarão atendimento para auxílio nas inscrições, nos horários compreendidos entre 8h00 às 12h00 e 14h00 às 18h00, estritamente nos dias de inscrição estipulados no cronograma deste edital, Anexo II.

- **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto de Pacaraima;**
- Endereço: Rua Eduardo Viana, 820-Vila Nova, Pacaraima.
  
- **Secretaria Municipal de Educação de Normandia;**
- Endereço: Av. Mauricio Habert 793, Centro, Normandia.
  
- **Secretaria Municipal de Educação de Uiramutã.**
- Endereço: Rua Ceci Mota S/N, Centro, Uiramutã.

### **3.2 Documentos necessários no ato da inscrição:**

**OBS: Todos os documentos deverão ser inseridos no sistema de inscrição em formato PDF**

- I. Currículo registrado na Plataforma Freire da Educação Básica;
- II. Certidão de nascimento ou casamento (cópia);
- III. Comprovante de residência no município onde concorre à vaga com data dos últimos três meses (conta de energia, água, telefone constando o nome do candidato) ou declaração de endereço da comunidade onde mora assinada pelo presidente;
- IV. Diploma ou certificado de Conclusão do Ensino Médio e Histórico Escolar (cópia autenticada, frente e verso com a apresentação do original no ato da entrega dos documentos);
- V. Documento de identidade (frente e verso);
- VI. CPF;
- VII. Documento comprobatório do alistamento militar para o sexo masculino;
- VIII. Declaração atualizada de efetivo exercício da docência em escolas indígenas, expedida pela Secretaria de Educação Estadual e/ou Municipal (para professores em exercício junto às secretarias), com especificação da unidade de ensino e da área de conhecimento em que atua o candidato e para a qual realizou a inscrição, incluindo o tempo de serviço informando os anos, meses e dias trabalhados;
- IX. Declaração de que não está ocupando vaga em curso de Graduação de instituição pública de ensino superior em todo território nacional no ATO DA INSCRIÇÃO (a declaração será preenchida em formulário próprio da UFRR – Anexo IV);
- X. Documento expedido por organização e/ou comunidade indígena, que declare a condição de pertencimento étnico a um povo indígena, para os candidatos do curso de



UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE VESTIBULAR  
PARFOR UFRR



Pedagogia Intercultural Indígena e Licenciatura em Educação Especial Intercultural Indígena (Anexo III);

- XI. Termo de compromisso de cumprimento das regras específicas do Programa Parfor (Anexo V);
- XII. Certificado de realização de curso voltado à área da Educação, com carga horária acima de 100 horas (se houver);
- XIII. Certificado de conclusão de curso de Magistério Indígena (se houver);

**Parágrafo único:** A ausência de qualquer dos documentos obrigatórios listado no item 3.2 deste edital acarretará no **INDEFERIMENTO** da inscrição do candidato.

#### 4. DO PROCESSO SELETIVO

**4.1** O Processo Seletivo Simplificado compreende a análise de documentos, apresentados no ato da inscrição, e que serão analisados por Comissão própria constituída por Portaria do Gabinete do Reitor da UFRR, no prazo definido no Anexo II.

**4.2** A inscrição NÃO significa garantia de vaga no curso de graduação pretendido, sendo esta condicionada à classificação final, dentro do número de vagas da turma (conforme Anexo I) e conforme a pontuação descrita na tabela a seguir.

<b>Crítérios de Classificação</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
Docente em escola indígena acima de 5 anos de experiência	20 pontos
Docente em escola indígena abaixo de 5 anos de experiência	10 pontos
Certificado de Conclusão de Magistério Indígena	10 pontos
Certificado de conclusão de curso de Formação Inicial ou Continuada com carga horária acima de 100 horas	10 pontos por curso (até 3 cursos)
Declaração de pertencimento étnico, e de pertencimento à comunidade Indígena reconhecida por liderança comunitária.	30 pontos

#### 4.3 Critérios de desempate:

- Comprovação de pertencimento étnico e/ou de pertencimento à comunidade indígena.
- Maior tempo de efetivo exercício docente em escola indígena, comprovado pela Secretaria de Educação, por meio de declaração apresentada no ato da inscrição.
- Candidato de maior idade.

**4.4** Os candidatos inscritos serão responsáveis pelo acompanhamento da divulgação das informações gerais e resultados. A divulgação de todas as etapas do processo seletivo será apresentada conforme o cronograma que consta no Anexo II, em lista nominal, publicada na página do processo seletivo no link <https://cpv.ufrr.br/seletivo/>

#### 5. DOS RECURSOS

5.1 Os recursos concernentes ao Processo Seletivo Simplificado deverão ser encaminhados à



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE VESTIBULAR  
PARFOR UFRR**



página do processo seletivo no link <https://cpv.ufrr.br/seletivo/>

5.2 As respostas aos recursos serão publicadas na página do processo seletivo no link <https://cpv.ufrr.br/seletivo/>, não cabendo pedido de revisão dos recursos.

## **6. DO CADASTRO E MATRÍCULA**

6.1 Os candidatos classificados de acordo com o número de vagas (Anexo I) para cada curso e município, deverão efetuar matrícula na UFRR nos dias estabelecidos no Cronograma Anexo II e, conforme as instruções que serão informadas na página do Processo Seletivo.

6.2 No ato da matrícula, o candidato deve apresentar as seguintes documentações, bem como toda a documentação listada no item 3.2 do presente certame:

- I. Foto atual 3x4;
- II. Comprovante de residência no município onde concorre à vaga com data dos últimos três meses (conta de energia, água, telefone constando o nome do candidato) ou declaração de endereço da comunidade onde mora assinada pelo presidente;
- III. Diploma ou certificado de Conclusão do Ensino Médio e Histórico Escolar (cópia autenticada, frente e verso com a apresentação do original no ato da entrega dos documentos);
- IV. Documento de identidade (frente e verso);
- V. CPF;
- VI. Documento comprobatório do alistamento militar para o sexo masculino;
- VII. Declaração atualizada de efetivo exercício da docência em escolas indígenas, expedida pela Secretaria de Educação Estadual e/ou Municipal (para professores em exercício junto às secretarias), com especificação da unidade de ensino e da área de conhecimento em que atua o candidato e para a qual realizou a inscrição, incluindo o tempo de serviço informando os anos, meses e dias trabalhados;
- VIII. Declaração de que não está ocupando vaga em curso de Graduação de instituição pública de ensino superior em todo território nacional no ATO DA INSCRIÇÃO (a declaração será preenchida em formulário próprio da UFRR – Anexo IV);
- IX. Título de Eleitor com comprovante de quitação eleitoral (cópia) ou Certidão de quitação eleitoral emitido no site do TRE-AM ou TSE;

6.3 O candidato classificado dentro do número de vagas disponíveis que, por qualquer motivo, não efetuar seu cadastramento no prazo estabelecido, perderá o direito à vaga e será substituído pelo candidato imediatamente subsequente na lista de classificação, não podendo, em hipótese alguma, pleitear cadastro, ainda que existam vagas.

## **7. DA DESISTÊNCIA**

7.1 O candidato que, por qualquer motivo, desistir de sua vaga, deverá comparecer



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE VESTIBULAR  
PARFOR UFRR**



imediatamente aos locais de inscrição, para preencher e assinar o requerimento de desistência, o que implicará na perda da vaga, sem direito a recurso posterior, sendo chamado logo em seguida, o que estiver em lista de espera na ordem de classificação de acordo com o número de vagas e dentro do prazo de oferta da primeira disciplina do módulo 2024.2.

## **8. DA OFERTA DE BOLSAS**

**8.1** O candidato selecionado dentro das vagas e que seja pertencente a Povos Indígenas ou pertencente ao público-alvo da educação especial, regularmente matriculado em curso do PARFOR EQUIDADE fará jus 1 (uma) cota mensal de bolsa no valor de R\$ 700,00, durante toda a vigência do curso (9 semestres) em caso de obter frequência e aprovação nas disciplinas cursadas em cada módulo. O pagamento de bolsas será de inteira responsabilidade da Capes, conforme as regras do Edital SEI/Capes 23-/2023;

**8.2** Os bolsistas serão cadastrados na plataforma de bolsas SCBA pela Coordenação Institucional do Parfor UFRR após a confirmação de matrícula no curso e frequência comprovada na primeira disciplina do módulo de 2024.2, e deverão firmar termo de compromisso por meio de sistema eletrônico da CAPES, após o recebimento de aviso por e-mail;

**8.3** A participação no PARFOR EQUIDADE na condição de bolsista não gera qualquer tipo de vínculo empregatício com a IES ou com a CAPES;

**8.4** O bolsista não poderá alegar desconhecimento das normas deste edital para justificar a realização de atividades não autorizadas ou não condizentes com os objetivos do Programa;

**8.5** As bolsas serão pagas pela CAPES diretamente ao beneficiário, mediante depósito mensal em conta de titularidade do bolsista. O sistema SCBA aceita conta corrente de pessoa física vinculada a qualquer banco, assim como conta pagamento. No entanto, não aceita conta poupança, conta salário, conta conjunta, conta de banco digital e conta jurídica. A conta deverá estar ativa para poder receber o pagamento de bolsa;

**8.6** É vedado ao bolsista acumular o recebimento de bolsas do PARFOR EQUIDADE com outras pagas por programas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE que tenham por base a Lei nº 11.273/2006, e por qualquer programa da CAPES ou do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq, salvo nos casos previstos em normas específicas e mediante autorização prévia da CAPES. Para fins de verificação de acúmulo de bolsas, será considerado o registro do período de vinculação do bolsista registrado no sistema de pagamento de bolsas da CAPES, o qual deverá refletir as informações apresentadas no cronograma previsto na matriz curricular do curso.

## **9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**9.1** Os casos omissos serão decididos pela Comissão de Análise Documental, com base no Regulamento do Parfor estabelecidos dentro da Portaria. Nº. 220 de 21 de dezembro de 2021, da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), com base no Edital do Parfor Equidade e com base nas Normas da UFRR.

**9.2** Informações complementares a este edital poderão ser obtidas nos locais de inscrição em cada município.

**9.3** A inscrição no Processo Seletivo Simplificado requer aceitação de todas as normas estabelecidas pela UFRR no presente Edital.

**9.4** Cumpre esclarecer que o vínculo dos selecionados com os cursos ofertados pelo Programa Parfor Equidade UFRR se dará dentro das normas estipuladas para bolsistas CAPES e conforme a frequência e aprovação nas disciplinas de cada módulo do curso. Caso



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE VESTIBULAR  
PARFOR UFRR**



o cursista selecionado descumpra qualquer regra do Programa Parfor Equidade, será automaticamente desligado do curso e perderá o direito à bolsa.

A handwritten signature in blue ink, consisting of a stylized 'A' followed by a horizontal line and a loop.

**Antônio Aparecido Giocondi**  
Comissão Permanente de Vestibular  
Universidade Federal de Roraima



UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE VESTIBULAR  
PARFOR UFRR



**ANEXO I – QUADRO DE VAGAS OFERECIDAS POR CURSO E MUNICÍPIO**

<b>Curso</b>	<b>Município</b>	<b>Nº Turmas</b>	<b>Vagas docentes em exercício para em em escolas indígenas e Povos Indígenas</b>	<b>Vagas para docentes PcD</b>	<b>Total de Vagas</b>
<b>Licenciatura em Pedagogia Intercultural Indígena</b>	Normandia	1	30	3	<b>33</b>
	Pacaraima	1	31**	3	<b>34</b>
	Uiramutã	1	30	3	<b>33</b>
<b>Licenciatura em Educação Especial Inclusiva Intercultural</b>	Boa Vista	1	27	3	<b>30</b>

\*\* No caso específico de Pacaraima, haverá a reserva de 4 vagas para os pertencentes ao povo Warao, migrantes da Venezuela.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE VESTIBULAR  
PARFOR UFRR**



**ANEXO II – DO CRONOGRAMA – PARFOR 2024 UFRR**

<b>ATIVIDADES</b>	<b>DATAS</b>
Publicação do edital	<b>12/07/2024</b>
Impugnação do edital	<b>15/07/2024</b>
Período das inscrições	<b>22 a 29/07/2024</b>
Publicação da homologação preliminar das inscrições	<b>30/07/2024</b>
Recurso à homologação preliminar das inscrições	<b>31/07/2024</b>
Homologação oficial das inscrições	<b>01/08/2024</b>
Resultado Preliminar dos classificados	<b>01/08/2024</b>
Recursos ao resultado preliminar	<b>02/08/2024</b>
Resultado Final	<b>05/08/2024</b>
Matrícula	<b>06/08/2024 a 07/08/2024</b>
Início das aulas	<b>12/08/2024</b>



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE VESTIBULAR  
PARFOR UFRR**



**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO À COMUNIDADE INDÍGENA**

Declaramos \_\_\_\_\_ para os devidos fins  
que: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, de nacionalidade \_\_\_\_\_, nascido (a) em \_\_\_\_\_/  
\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_ no município de \_\_\_\_\_ do Estado do  
\_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_,  
portador da identidade nº \_\_\_\_\_, expedida em \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_ e do Cadastro de Pessoa Física (CPF) nº  
\_\_\_\_\_, é residente e domiciliado  
na comunidade \_\_\_\_\_,  
pertencente ao Povo \_\_\_\_\_, do Município \_\_\_\_\_, do  
Estado de Roraima.

Para o fim específico de concorrer ao Processo Seletivo do Parfor UFRR para a vaga no Curso de \_\_\_\_\_, declaro que li todo o conteúdo do Edital e estou ciente que, em caso de informação/declaração falsa, decorrerá no indeferimento da inscrição junto à Universidade Federal de Roraima (UFRR), e responderei por processo administrativo que me assegure o direito de defesa, bem como estarei sujeito às sanções prescritas no Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

\_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura da liderança/representante da comunidade**



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE VESTIBULAR  
PARFOR UFRR**



**ANEXO IV**

Declaração de que não está ocupando vaga em curso de Graduação de instituição pública de ensino superior em todo território nacional.

EU, \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_. declaro  
para os devidos fins que não sou ocupante de nenhuma vaga em curso de Graduação de instituição  
pública de ensino superior em todo território nacional.

\_\_\_\_\_, 2024

\_\_\_\_\_

Assinatura



Universidade Federal de Roraima  
Gabinete da Reitoria  
Parfor UFRR



## Anexo V

### Termo de compromisso

EU, \_\_\_\_\_,  
CPF:

\_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins que estou ciente do tempo de duração de 9 semestres do curso a que estou me candidatando, e me comprometo a cumprir todas as regras estabelecidas pela UFRR e pelo Programa Parfor Equidade- Capes.

Estou ciente de que o descumprimento das regras ensejará no cancelamento da bolsa Capes e no cancelamento de minha matrícula no curso.

\_\_\_\_\_, 2024

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato